

## **PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL**

**PREGÃO PRESENCIAL n. 010/2017**

**Vencimento: 10 de Março de 2017 – às 13:30 horas**

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de São Pedro do Turvo-SP e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter à Comissão Permanente de Licitação por meio do fax (14) 3377-1264.

A não remessa do recibo exime à Comissão Permanente de licitação da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Razão Social: \_\_\_\_\_

C.N.P.J. n. \_\_\_\_\_

I.E. n. \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_

Pessoa para contato: \_\_\_\_\_

DECLARO que recebi nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura/Carimbo empresa

## **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL n. 010/2017**

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Pregão Presencial

**DEPTO. REQUISITANTE:** Departamento da Administração

**TITULO:** Contratar empresa especializada em reposição e manutenção de todo sistema de alarme, rede telefone internos e interfone e portão eletrônicos de diversos setores do município.

**TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço Global

**DATA ABERTURA:** 10 de Março de 2017, às 13:30 (Treze horas e trinta minutos)

**LOCAL:** Rua Garcia Braga, 93 centro- São Pedro do Turvo - SP

**Fone/Fax:** (14) 3377-9700

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SÃO PEDRO DO TURVO**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL n. 010/2017**, do tipo menor preço, objetivando a contratação de empresa especializada para manutenção e reposição de todo o sistema de telefonia e alarme de diversos departamentos desta municipalidade, regida pela Lei Federal n. 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n. 4.390, de 07 de novembro de 2006, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, da Lei Complementar n. 123, de 17 de dezembro de 2006, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer as especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na Prefeitura Municipal de São Pedro do Turvo, na Rua Garcia Braga, nº 93, centro, iniciando-se no **dia 10 de Março de 2017**, às **13:30 (Treze horas e trinta minutos)** e será conduzida pelo(a) Pregoeiro(a) com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo licitatório.

Na hipótese de ocorrer feriado ou outro fato que impeça a realização da sessão pública de abertura de envelopes no dia previsto, a reunião será adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora, ou em outro a ser definido previamente.

## **1- DO OBJETO**

1.1 - Contratar empresa especializada, para manutenção e reposição do sistema de telefonia e alarme, com reposição de peças por conta da contratada, em diversos setores desta municipalidade, conforme disposto no **Anexo I** deste edital.

## **2- DA PARTICIPAÇÃO:**

**2.1** - Poderão participar do certame todas as empresas em condições de atender o objeto licitado e preencherem as exigências de credenciamento constantes deste Edital.

## **3 - DO CREDENCIAMENTO**

**3.1-** Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

**a) tratando-se de representante legal**, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

**b) tratando-se de procurador**, a procuração por instrumento público ou particular, **com firma reconhecida do representante legal**, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos, desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga;

**c)** o representante legal ou o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

**3.2** - Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

**3.3** - A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

**3.4** - O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta de apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor recurso ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

**4- DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

**4.1-** A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no **Anexo II**, e a **declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte** visando o exercício da preferência prevista na Lei Complementar n. 123/06 de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo VI**, deverão ser apresentados fora dos Envelopes n. 1 (Proposta) e n. 2 (Habilitação).

**4.2 -** A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

**ENVELOPE N. 01 – PROPOSTA**  
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO  
PREGÃO PRESENCIAL N. 010/2017  
(razão ou denominação social e endereço do licitante)

**ENVELOPE N. 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**  
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO  
PREGÃO PRESENCIAL N. 010/2017  
(razão ou denominação social e endereço do licitante)

**4.3-** A proposta deverá ser elaborada **preferencialmente** em papel timbrado da empresa e redigida em via única língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, digitado através de meio mecânico ou eletrônico, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se, nesta última hipótese, a procuração.

**4.4-** Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia ***acompanhada do original*** para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

**5 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA**

**5.1-** A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a)** nome e endereço da empresa proponente;
- b)** número do Pregão;
- c)** descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações do folheto descritivo – **Anexo I** deste Edital;
- d)** preços unitários, marca (se tiver) e total do item.

**d.1)-** nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

f) prazo de validade da proposta **não inferior a 45 (quarenta e cinco) dias** (não constando o prazo de validade da proposta, será este considerado como de 45 dias);

## **6- DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"**

**6.1-** O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual DECA
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- d) Prova de regularidade de Débitos do FGTS (CRS – Fundo de Garantia de Tempo de Serviço);
- e) Prova de regularidade de Débitos do INSS (CND – Instituto Nacional do Seguro Social);
- f) Prova de regularidade de Débitos de Tributos Federais;
- g) Prova de regularidade de Débitos de Tributos Estaduais;
- h) Prova de regularidade de Débitos de Tributos Municipais relativos a atividade, do domicílio da proponente;
- i) Prova de Regularidade com débitos trabalhistas;
- j) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme **anexo V**;
- k) Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo constante do **anexo IV**;
- l) Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, esta ciente de que a prestação de serviço será para 12 meses, **anexo VIII**.

**7.2-** As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

**7.2.1-** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **dois dias úteis**, a contar do momento em que a empresa for **declarada vencedora**, prorrogáveis por igual período, a critério da Municipalidade, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

**7.2.2** - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 7.2.1, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei Federal n. 10.520/02.

**7.3-** O registro cadastral não substitui o documento de credenciamento do participante, previsto no **item 3** (três) deste edital, que deverá ser apresentado por todos os licitantes.

## **8- DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO**

**8.1-** No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, **com duração mínima de 30 (trinta) minutos.**

**8.2-** Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no **Anexo II** ao Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

**8.3-** Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

**8.4-** A análise das propostas pelo(a) Pregoeiro(a) visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

**a)** cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;

**b)** que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

**8.4.1-** No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

**8.4.2-** Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

**8.5-** As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a)** seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b)** não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
- 8.8-** Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.
- 8.9-** Poderá o Pregoeiro estabelecer redução mínima em cada lance, bem como estabelecer tempo máximo para o proponente ofertar seu lance.
- 8.10-** A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.
- 8.11-** Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.
- 8.12-** O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.
- 8.13-** Após a negociação, se houver, o(a) Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.
- 8.14-** A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.
- 8.15-** Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o Envelope n. 2 contendo os documentos de habilitação de seu autor.
- 8.16-** Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:
- a)** - substituição e apresentação de documentos, ou
- b)** - verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

**8.17-** A verificação será certificada pelo(a) Pregoeiro(a) e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

**8.18-** A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

**8.19-** Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

**8.20-** Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

## **9 - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

**9.1-** No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**9.2-** A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo(a) Pregoeiro(a) à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

**9.3-** Interposto o recurso, o(a) Pregoeiro(a) poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

**9.4-** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

**9.5-** O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**9.6-** A adjudicação será feita por Item.

**10 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

**10.1-** Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

**a)** se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

**b)** se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

**11 - DO FORNECIMENTO E DA FORMA DE PAGAMENTO**

**11.1-** Após encerrada a licitação, ficando o vencedor aguardando ordem para assinatura do contrato, emitida a requisição pelo setor de compras da prefeitura, para entrega do item solicitado, no prazo de 10 dias após a data da requisição.

**11.2-** O empenho será efetuado após a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente ao fornecimento do item, e o pagamento será após a liberação de verbas feita pelo órgão gestor do convenio.

**11.3-** As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada, hipótese em que o prazo para pagamento será contado somente após a apresentação válida.

**11.4-** A empresa que não entregar o material dentro do prazo estipulado na requisição de material emitida pelo setor de compras da prefeitura, estará sujeita a multas conforme edital.

**12 - DA CONTRATAÇÃO**

**12.1-** A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura de termo de contrato, cuja respectiva minuta constitui **Anexo III** do presente ato convocatório.

**12.2-** Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional, estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

**12.3-** Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o subitem 12.2 deste item 12, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

**12.4-** A adjudicatária deverá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da convocação, comparecer na Prefeitura Municipal de São Pedro do Turvo para assinar o termo de contrato.

**12.5-** Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 12.2 deste item 12, ou se recusar a assinar o contrato, caracterizada a desistência, serão convocadas as demais licitantes classificadas, para participar de nova sessão pública do Pregão, com vistas à celebração da contratação.

**12.6-** Essa nova sessão será realizada em prazo não inferior a 08 (oito) dias úteis, contados da divulgação do aviso.

**12.7-** A divulgação do aviso ocorrerá por publicação em jornal local e veiculação na Internet.

### **13 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO**

**13.1-** Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de São Pedro do Turvo, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal n. 10.520, de 17 de julho de 2002.

**13.2-** A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com multa de quantia correspondente a 10% (dez por cento) do valor total da proposta adjudicada, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

### **14 - DA GARANTIA CONTRATUAL**

**14.1-** Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

### **15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**15.1-** As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

**15.2-** Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo(a) Pregoeiro(a) e pelos licitantes presentes.

**15.3-** As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

**15.4-** Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricados pelo(a) Pregoeiro(a) e pelos licitantes presentes que desejarem.

**15.5-** O resultado do presente certame será divulgado em jornal local e no endereço eletrônico desta prefeitura.

**15.6-** Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada na Prefeitura Municipal de São Pedro do Turvo, após a celebração do contrato.

**15.7-** Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar disposições deste Edital.

**15.8-** Acolhida a petição contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame.

**15.9-** Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

**15.10-** Integram o presente Edital:

Anexo I – Especificações do objeto;

Anexo II – Modelo de declaração de atendimento aos requisitos de habilitação;

Anexo III – Modelo de Contrato;

Anexo IV – Modelo de declaração de regularidade para com o Ministério do trabalho;

Anexo V – Modelo de declaração de inexistência de fato impeditivo;

Anexo VI – Modelo de declaração de microempresa e empresa de pequeno porte;

Anexo VII - Modelo de ato de credenciamento;

Anexo VIII – Modelo de declaração de que esta ciente do pagamento.

**15.11-** Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo.

São Pedro do Turvo, 07 de Fevereiro de 2017.

**MARCO AURELIO OLIVEIRA PINHEIRO**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**ANEXO I  
ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO (PREGÃO 010/2017)**

**AS MANUTENÇÕES IRAM SER PRESTADAS:>**

- **MEDIANTE INSPEÇÃO DE ROTINA A FIM DE MANTER EM PERFEITO FUNCIONAMENTO TODA A INSTALAÇÃO ESPECIFICADA;**
- **MEDIANTE INSPEÇÃO DE CHAMA SEMPRE QUE A CONTRATANTE SOLICITAR, NO CASO DE OCORREREM QUAISQUER DEFEITOS DESDE QUE SEJAM DO PRÓPRIO APARELHO;**
- **INSPEÇÃO, AJUSTES E TESTES DO EQUIPAMENTO ESPECIFICADO ABAIXO, PARA GARANTIA DE SEU PERFEITO E CONTÍNUO FUNCIONAMENTO;**
- **INSPEÇÃO À REDE E RECOMENDAÇÕES TÉCNICAS;**
- **EM CASO DE NECESSIDADE DE SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, QUANDO NORMALMENTE SE DESGATAREM OU FOREM DANIFICADAS, SERÁ POR CONTA DA CONTRATADA (EXCLUSIVAMENTE); EXCETO CONTROLE REMOTO DE ALARME, EQUIPAMENTO DE CÂMERAS DE SEGURANÇA E PABX;**
- **SERÁ POR CONTA DA CONTRATADA TODA ESPÉCIE DE DESPESAS COM VIAGEM, TRANSPORTE, ETC;**

**RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS:**

- **01 Central de alarme e PABX (prédio da Prefeitura)**
- **01 Central de alarme e PABX (CCJ)**
- **01 Central de alarme e rede interna de telefone (secreta. da Educação)**
- **01 Central de alarme e rede de telefone (acesso São Paulo)**
- **01 Central de alarme rede interna de telefone (projeto)**
- **01 Central de alarme e rede interna de telefone (escola Jose Teodoro)**
- **01 Central de alarme, rede interna de telefone, interfone e fechadura eletrônica (Escola Maud Wilfer Dias – EMEI)**
- **01 Central de alarme e rede interna de telefone (Geração de Renda)**
- **01 Central de Alarme e rede interna de telefone (CRAS)**
- **01 Central de alarme e rede interna de telefone (PSF Nadir Massafera)**
- **01 Central de PABX e rede interna de telefone (Centro de Saúde Municipal)**
- **01 Central de alarme, rede interna de telefone, interfone e fechadura eletrônica (Creche Antonio Costa e Silva)**
- **01 Central de alarme, rede interna de telefone, interfone e fechadura eletrônica (Creche Benedito Elias)**
- **01 Rede interna de telefone (cozinha Piloto)**
- **01 Rede interna de telefone (secret. De esportes)**
- **01 Rede interna de telefone (Conselho Tutelar)**
- **01 Rede Interna de telefone (Garage Municipal)**
- **01 Central de alarme, rede interna de telefone, interfone, fechadura eletrônica (Escola da Agua Suja)**

- **01 Central de alarme, rede interna de telefone, interfone e fechadura eletrônica (Creche da Água Suja)**
- **01 Central de alarme e rede interna de telefone (Centro de Saúde Água Suja)**
- **01 Central de alarme e rede interna de telefone (Projeto Água Suja)**

SÃO PEDRO DO TURVO, 07 DE FEVEREIRO DE 2017.

SETOR DE LICITAÇÃO

**MODELO DE DECLARAÇÃO**  
**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO**

À  
**PREFEITURA MUNICIPAL De**  
**SÃO PEDRO DO TURVO – SP**  
At. Sr.(a) Pregoeiro(a) e da Equipe de Apoio

Ref:- Pregão Presencial n. 010/2017

(Razão Social da Empresa), estabelecida na .....  
(endereço completo) ....., inscrita no CNPJ sob n. ....., neste ato  
representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições  
legais, vem:

**DECLARAR**, para fins de participação no processo  
licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente aos requisitos de  
habilitação.

Por ser verdade assina a presente.

São Pedro do Turvo .... de ..... de 2017.

\_\_\_\_\_  
Razão Social da Empresa  
Nome do responsável/procurador  
Cargo do responsável/procurador  
N. do documento de identidade

## ANEXO III

# MINUTA DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE CELEBRAM ENTRE SI O **MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO**, DENOMINADA CONTRATANTE E A EMPRESA ....., DENOMINADA CONTRATADA, PARA MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DO SISTEMA DE TELEFONIA, CENTRAL DE ALARME, FECHADURA DE PORTÃO ELETRÔNICO, INTERFONE COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS POR CONTRA DA CONTRATADA, EM DIVERSOS SETORES DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME RELACIONADO NO ANEXO I DO EDITAL.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO**, Estado de São Paulo, entidade de direito público interno, com sede na Rua Garcia Braga, nº 93, Centro, São Pedro do Turvo, Estado de São Paulo, CNPJ nº 44.567.014/0001-67, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **MARCO AURELIO OLIVEIRA PINHEIRO**, RG nº ....., SSP-SP e CPF nº ....., residente e domiciliado na Rua ....., nº ....., ....., nesta cidade, e, de outro lado a empresa....., CNPJ nº ..... e I.E. nº ....., estabelecida à Rua ....., nº ....., Bairro ....., na cidade de ....., Estado de ....., neste ato pôr seu representante legal Sr. ...., RG nº ....., CPF nº ....., doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si ajustado através de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL n. 010/2017**, ao qual se encontra vinculado, com integral sujeição às normas da Lei federal n. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n. 4.390, de 07 de novembro de 2006, Lei federal n. 8.666, de 23 de junho de 1993, e alterações posteriores e as seguintes cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA** **DO OBJETO**

1.2. O presente PREGÃO tem por objeto contratar empresa especializada em manutenção e reposição de peças e aparelhos na área de telefonia e sistema de alarme, - Pregão Presencial Nº 010/2017, destinados a diversos setores desta municipalidade, conforme consta no anexo I do edital.

1.4. O valor total global para prestação de serviço da empresa através do presente PREGÃO é de **R\$** .....(.....). Mensal.

### **CLÁUSULA SEGUNDA** **DAS RESPONSABILIDADES**

2.1. A **CONTRATADA** compromete-se a manter, durante a vigência da presente, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

2.2. A **CONTRATADA** é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste contrato.

### **CLÁUSULA TERCEIRA** **DO PRAZO**

3.1. O Município, durante a vigência do presente Contrato, solicitará o fornecimento do objeto do pregão 010/2017 conforme necessidade de manutenção ou reposição, conforme requisição do setor responsável pela manutenção.

3.3. A empresa adjudicatária responsabilizar-se-á pela qualidade do produto registrado e fornecido, especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado ou recusado pela empresa prestadora de serviço.

### **CLÁUSULA QUARTA** **DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO**

4.1. O vencedor da licitação ficará responsável pela manutenção e reposição e o pagamento será feito conforme entrega da Nota Fiscal, com no Máximo 15 dias após a data da nota fiscal.

4.1.1. No texto da nota fiscal/fatura deverá constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, os valores unitários e totais e o número do processo que deu origem à aquisição (**Pregão Presencial n. 010/2017**).

4.1.2. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo ficará suspenso, até que a empresa tome as medidas saneadoras necessárias.

### **CLÁUSULA QUINTA** **DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL**

5.1- Ficam integrados a este Pregão, independente de transcrição os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento do **FORNECEDOR** : edital de licitação na modalidade Pregão Presencial n. 010/2017 e seus anexos, proposta da proponente vencedora, atas da sessão de credenciamento e processamento do pregão, despacho do Pregoeiro, homologação do processo licitatório e legislação pertinente à espécie.

5.3- Será incorporada a este Pregão, mediante alterações qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência.

### **CLÁUSULA SEXTA** **DA VIGÊNCIA**

7.1. O prazo de vigência da presente terá sua vigência no período compreendido entre a data de sua assinatura até o dia .....de ..... de 2018.

**7.2** – Os serviços de manutenção serão efetuados no período compreendido entre 08:00 as 17:00 horas, de segunda a sexta feira, excetos feriados.

**7.3** – Os serviços solicitados fora dos dias e horários estabelecidos acima, serão cobrados á parte, juntamente com horas extraordinárias utilizadas, acrescidas das despesas de transporte e alimentação do técnico.

**CLÁUSULA SETIMA**  
**DO FORO**

9.1. Fica eleito o foro da Comarca de Santa Cruz do Rio Pardo, para dirimir questões resultantes da ou relativas à aplicação deste Contrato ou execução do ajuste, não resolvidos na esfera administrativa

9.2. A contratada obriga-se a manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que originou o presente ajuste.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em três vias de igual teor, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO, ..... DE ..... DE 2017.

**MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO**  
**MARCO AURELIO OLIVEIRA PINHEIRO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**CONTRATANTE**

**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

01- \_\_\_\_\_ 02- \_\_\_\_\_

**MODELO**  
**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO**

À  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**SÃO PEDRO DO TURVO – SP**  
At. Sr.(a) Pregoeiro(a) e da Equipe de Apoio

Ref:- Pregão Presencial n. 010/2017

(Razão Social da Empresa), estabelecida na .....  
(endereço completo) ....., inscrita no CNPJ sob n. ...., neste ato  
representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições  
legais, vem:

**DECLARAR**, para fins de participação no processo  
licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que está em situação regular perante o  
Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII,  
do Artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso V do Artigo  
27 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27 de  
outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno,  
perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

**RESSALVA**, emprega menor, a partir de quatorze anos,  
na condição de aprendiz ( ).

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Por ser verdade assina a presente.

São Pedro do Turvo .... de..... de 2017.

---

Razão Social da Empresa  
Nome do responsável/procurador  
Cargo do responsável/procurador  
N. do documento de identidade

**MODELO  
ANEXO V**

**DECLARAÇÃO**

À  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO PEDRO DO TURVO – SP**  
At. Sr.(a) Pregoeiro(a) e da Equipe de Apoio

Ref:- Pregão Presencial n. 010/2017

(Razão Social da Empresa), estabelecida na .....  
(endereço completo) ....., inscrita no CNPJ sob n. ....., neste ato  
representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições  
legais, vem:

**DECLARAR**, para fins de participação no processo  
licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que inexistente qualquer fato impeditivo à  
sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea pela  
Administração Pública de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a  
Administração, e que se compromete a comunicar a ocorrência de fatos  
supervenientes.

Por ser verdade assina a presente.

São Pedro do Turvo,.... de ..... de 2017.

---

Razão Social da Empresa  
Nome do responsável/procurador  
Cargo do responsável/procurador  
N. do documento de identidade

**MODELO**  
**ANEXO VI**

**"D E C L A R A Ç Ã O"**

À  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO PEDRO DO TURVO – SP**  
**At. Sr.(a) Pregoeiro(a) e da Equipe de Apoio**

Ref:- Pregão Presencial n. 010/2017

(Razão Social da Empresa), estabelecida na .....  
(endereço completo) ....., inscrita no CNPJ sob n. ....., neste ato  
representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições  
legais, vem:

**DECLARAR**, para fins de participação no processo  
licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que é **microempresa ou empresa de  
pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar n.  
123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra,  
estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de  
desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial n. 010/2017, realizado  
pela Prefeitura Municipal de São Pedro do Turvo.

Por ser verdade assina a presente.

São Pedro do Turvo,... de ..... de 2017.

---

Razão Social da Empresa  
Nome do responsável/procurador  
Cargo do responsável/procurador  
N. do documento de identidade

**MODELO  
ANEXO VII**

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE REPRESENTANTE CREDENCIADO**

À  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO PEDRO DO TURVO – SP**  
At. Sr.(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio

Ref:- Pregão Presencial n. 010/2017

Pelo presente, designamos o Senhor .....,  
portador do R.G. nº 6.574.783, para nosso representante credenciado a responder  
por esta empresa junto a V. Sas. em tudo o que se fizer necessário durante os  
trabalhos de abertura, exame, classificação, lances de preços, habilitação e  
interposição de recursos, relativamente à documentação de habilitação e às  
propostas apresentadas para fins de participação na licitação em referência.

Por ser verdade assina a presente.

São Pedro do Turvo,.....de ..... de 2017.

---

Razão Social da Empresa  
Nome do responsável/procurador  
Cargo do responsável/procurador  
N. do documento de identidade

**MODELO  
ANEXO VIII**

**“D E C L A R A Ç Ã O”**

À  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO PEDRO DO TURVO – SP**  
At. Sr.(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio

Ref:- Pregão Presencial n. 010/2017

(Razão Social da Empresa), estabelecida na .....  
(endereço completo) ....., inscrita no CNPJ sob n. ....., neste ato  
representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições  
legais, vem:

**DECLARAR**, para fins de participação no processo  
licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que tomou conhecimento de todas as  
informações e que o presente contrato será por 12 meses.

Por ser verdade assina a presente.

....., ..... de ..... de 2017.

\_\_\_\_\_  
Razão Social da Empresa  
Nome do responsável/procurador  
Cargo do responsável/procurador  
N. do documento de identidade